

## **RESOLUÇÃO Nº 1**

*de 20 de junho de 1988*

### **"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 01/86, DE 10/03/86."**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:*

*Artigo 1º - O Artigo 4º da Resolução nº 01/86, de 10/03/86, páua a vigorar com a seguinte redação:*

*artigo 4º - O Presidente da Câmara Municipal terá direito a uma verba de representação \**

*igual à verba de representação atribuída ao Vice-Prefeito,*

*Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data da promulgação da Resolução nº 01/86, de 10/03/86.*

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM  
RESOLUÇÃO Mº 001/88 "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA  
RESOLUÇÃO Wº 01/86, DE 10/03/86.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:*

#### **Art. 1º.**

*O Artigo 4º da Resolução nº 01/86, de 10/03/86, páua a vigorar com a seguinte redação:*

#### **Art. 4º.**

*O Presidente da Câmara Municipal terá direito a uma verba de representação igual à verba de representação atribuída ao Vice-Prefeito,*

**Art. 2º.**

*Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data da promulgação da Resolução nº 01/86, de 10/03/86.*

*DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 Item III Letra, da Resolução 04/82 de 30 do Novembro de 1982, promulgo Ea cegstuto ALOBÍCEÇÓRO paro que produza os Seus juriúicos e legais o À Gabinete do Iresidenio em) de uti... def SS v TT Begaldonte im Câm-co Ninniotmt*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*